



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 084/PMCSA/2010

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço n.º 084/PMCSA/10, celebrado em 29 de julho de 2010, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DE OBRA DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA FERROVIÁRIA, NO DISTRITO DE PONTEZINHA**, referente ao Processo n.º 126/PMCSA/10, **Dispensa n.º 013/PMCSA/10**, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Ministro André Cavalcanti, s/n.º - Cabo de Santo Agostinho - PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 19.674.369 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 113.452.924-49, através da **Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos**, neste ato representado pelo Secretário da pasta, o **Sr. Raimundo de Sousa do Nascimento**, brasileiro, casado, técnico de laboratório, portador da cédula de identidade n.º 1.563.297 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 197.323.924-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 03.608.944/0001-34, situada à Av. João Gomes de Lucena, n.º 3429, São Cristóvão, Serra Talhada/PE, neste ato representado por seu sócio, **Sr. Eufrásio Campos Gouveia Neto**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade n.º 4.452.250 SSP/PE, inscrito no CPF n.º 018.571.154-57, residente e domiciliado à Rua Japecanga, n.º 86, Prado, Recife/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a CI n.º 41/11, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriunda da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, datada de 03 de novembro de 2011, na qual solicita a alteração do objeto contratual, conforme planilha de ajustes de serviços;

Considerando o disposto no art. 65, I, a, da Lei n.º 8.666/93, que prevê a alteração unilateral pela Administração dos contratos quando houver modificação das especificações para melhor adequação técnica;

Considerando que tal CI foi solicitada pela Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos e devidamente instruída com a justificativa técnica, memória de cálculo e a planilha de adequação dos serviços da lavra do Engº Ivanildo de Souza Anjos, na qual se afirma que as referidas modificações não implicarão em majoração dos valores contratados;

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 65, I, a, da Lei n.º 8.666/93, e notadamente ante a CI acima identificada, juntamente instruída com a justificativa técnica, memória de cálculo e a planilha de ajustes dos serviços, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a alteração qualitativa e quantitativa da planilha contratual de execução da obra da Construção da Praça Ferroviária, no Distrito de Pontezinha, no município.

CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de novembro de 2011.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Dr.ª Rhafaelle C. V. Tavares
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogada - OAB/PE 23.676
Matrícula 14.026 - SMAJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos 	CONTRATADA: JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA.
TESTEMUNHA: Hildênia Santos de Lima Oficial de Gabinete - SMAJ CPF: 070.034.924-31 Mat: 15.965	TESTEMUNHA: Adileide de Paula Tauricio da Silva Assistente de Gabinete CPF: 822.358.214-72 Mat: 15578